



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Araçuaí

PORTARIA VT ARAÇUAÍ N. 1, DE 15 DE MAIO DE 2023

REVOGA a [Portaria 01/2021](#) da VT de Araçuaí/MG, que estabelecia procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Araçuaí sempre que a [Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19](#).

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAÇUAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o [Ato n. 35/GCGJT, de 19 de outubro de 2022](#), que revogou normas que regulamentavam os trabalhos judiciários no período da covid-19;

CONSIDERANDO o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 73, de 21 de outubro de 2022](#), que revogou o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 6, de 5 de maio de 2020](#);

CONSIDERANDO a [Recomendação n. 2/GCGJT, de 24 de outubro de 2022](#), que recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º grau, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a expressiva redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da covid-19;

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no [Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000](#), na 359ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de 2022](#), que revoga as resoluções vigentes à época da pandemia do novo coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. [227/2016](#), [343/2020](#), [345/2020](#), [354/2020](#) e [465 /2022](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a [Portaria da Vara do Trabalho de Araçuaí/MG Nº 1, de 21 de janeiro de 2021](#).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art 3º Cumpra-se o disposto no [Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15, art. 321](#), deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

JÚNIA MÁRCIA MARRA TURRA
Juíza do Trabalho